



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PORTARIA N.º 107/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO CISSUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 11 de 14 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) as seguintes dotações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
Unidade 01 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO
Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO
1.01.00.10.302.0001.2.002- 3.1.90.13.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - R\$ 230.000,00
Total Geral - - - - - R\$ 230.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente do Consórcio na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
Unidade 01 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO
Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO
1.01.00.10.302.0001.2.001-3.1.90.13.00 GESTÃO DO SAMU/RATEIO- R\$ 230.000,00
Total Geral- - - - - R\$ 230.000,00



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019.

Varginha/MG, em 08 de maio de 2019.

RODRIGO APARECIDO LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618